



Lei 422/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.951,92 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.951,92 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	07- Secretaria de Assistência Social
UN.ORÇAMENTÁRIA	03- Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	15- Assistência e Previdência
PROGRAMA	81- Assistência
SUBPROGRAMA	486- Assistência Social Geral
PROJ/ATIVIDADE	2054- Ações de promoção à criança de 0 à 06 anos
ELEMENTO	3120- Material de Consumo.....R\$ 16.951,92

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos recebidos do Programa de Atenção Continuado- PAC.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em
26 de setembro de 2001.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças